



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 561, terça-feira, 18 de outubro de 2016

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 254/2016

Designar servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar, para o exercício de Função Gratificada I da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de outubro de 2016:

- Jeferson Luis dos Santos, na função de Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 17/10/2016, às 17:05, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0430306** e o
código CRC **2A8A3C5A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1503/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **151/2016 – ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – ME.**

CONTRATO Nº: 151/2016

PROCESSO Nº: PE 110/2016

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para os laboratórios operacionais das estações de tratamento de água dos rios Cubatão e Piraí da Companhia Águas De Joinville - Item 25.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patrícia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0703

MATRÍCULA Nº: 0806

MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 14/10/2016, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429122** e o código CRC **C01E39B7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1502/2016**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **152/2016 – CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA – ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA – ME.**

CONTRATO Nº: 152/2016

PROCESSO Nº: PE 110/2016

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para os laboratórios operacionais das estações de tratamento de água dos rios Cubatão e Piraí da Companhia Águas De Joinville – Itens – 18-23 e 26.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira
FISCAL SUPLENTE: Marilise Patrícia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0806
MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 14/10/2016, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 07:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429117** e o código CRC **4782B2DA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1501/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **153/2016 –INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA.**

CONTRATO Nº: 153/2016

PROCESSO Nº: PE 110/2016

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para os laboratórios operacionais das estações de tratamento de água dos rios Cubatão e Piraí da Companhia Águas De Joinville – lote 06.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patrícia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 14/10/2016, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 07:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429110** e o código CRC **ED502339**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1500/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **154/2016 – HEXIS CIENTIFICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HEXIS CIENTIFICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 154/2016

PROCESSO Nº: PE 110/2016

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para os laboratórios operacionais das estações de tratamento de água dos rios Cubatão e Piraí da Companhia Águas De Joinville – Lotes – 01-02 e 05 – Itens 06 e 07.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patrícia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 14/10/2016, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 07:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429100** e o código CRC **BE8A4149**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1499/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **155/2016 – LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**

LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

CONTRATO Nº: 155/2016

PROCESSO Nº: PE 110/2016

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para os laboratórios operacionais das estações de tratamento de água dos rios Cubatão e Piraí da Companhia Águas De Joinville – Lote 03 – Itens 12 e 22.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patrícia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 14/10/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 07:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429096** e o código CRC **6E0EC049**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1498/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **156/2016 – LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO – ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO – ME.**

CONTRATO Nº: 156/2016

PROCESSO Nº: PE 110/2016

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para os laboratórios operacionais das estações de tratamento de água dos rios Cubatão e Piraí da Companhia Águas De Joinville – Lote 07.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patrícia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 14/10/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 07:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429082** e o código CRC **075A631D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1497/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **157/2016 – SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 157/2016

PROCESSO Nº: PE 110/2016

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para os laboratórios operacionais das estações de tratamento de água dos rios Cubatão e Piraí da Companhia Águas De Joinville – Item – 19.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patrícia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0703

MATRÍCULA Nº: 0806

MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 14/10/2016, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 07:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429074** e o código CRC **0A15EBC4**.

EDITAL SEI Nº 0430251/2016 - DETRANS.UNO

Joinville, 17 de outubro de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE

**INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 695 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 696 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 232 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 697 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 698 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 233 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0430253.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0430251** e o código CRC **30D3788E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0428170/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 134/2016, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 06/10/2016, no valor de R\$ 4.287,30 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0428170** e o código CRC **709F4BC0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0429375/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 330/2016, celebrado entre o Município e a empresa contratada Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, que versa a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Rio Velho, Átila Urban, Espigão, João Luiz de Miranda Coutinho, Alcântara, Ponte Serrada, Dr. Júlio de Mesquita Filho, Das Cegonhas, Minas Gerais, Marechal Hermes trecho 1, Marechal Hermes trecho 2, Manoel Silveira, Presidente Campo Salles e Arthur Baechtold, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II, assinado em 05/10/2016, com a vigência de 09 (nove) meses, no valor de R\$ 5.742.501,37 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429375** e o código CRC **56F26342**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0430403/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 17 de outubro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS**CONTRATO Nº: 182/2016**

DATA: 03/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 123/2016.

CONTRATADA: BUSCHLE & LEPPER S/A.

OBJETO: Aquisição de 61.200kg de solução de peróxido de hidrogênio (H2O2) a granel, para tratamento de esgoto.

VALOR: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 183/2016

DATA: 03/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 119/2016.

CONTRATADA: SNF DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de polímero aniônico para tratamento de lodo.

VALOR: R\$ 24.750,00(vinte e quatro mil setecentos e cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 01ano.

CONTRATO Nº: 184/2016

DATA: 10/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 129/2016.

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME.

OBJETO: Fornecimento de tampas metálicas por área da tampa (m²) para o sistema de distribuição de água.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 185/2016

DATA: 14/10/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 140/2016.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção das motobombas submersíveis da marca Sulzer.

VALOR: R\$ 44.563,14, (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias.

Joinville, 17 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani, Empregado(a) Público(a)**, em 17/10/2016, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0430403** e o código CRC **D45E3D7C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0428395/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 325/2016, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Hewlett-Packard Brasil Ltda, que versa a contratação de empresa especializada no suporte técnico e manutenção de hardware e software do servidor Blade HP 7000, pelo período de 12 (doze) meses, assinado em 29/09/2016, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 194.570,04, (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2016, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0428395** e o código CRC **F10CEB25**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0428836/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2016

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças em uma motobomba submersível da marca Grundfos, de acordo com os Termos de Referência

CONTRATADA: BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.599.337/0001-92

VALOR: R\$ 27.330,64 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Joinville/SC, 14 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra, Empregado(a) Público(a)**, em 14/10/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 07:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0428836** e o código CRC **46ED0825**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0430505/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de outubro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 21/2015-E

Contrato: 21/2015

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: realizar alterações no rol de itens do uniforme utilizados pelos funcionários da Contratada com o intuito de adequar o conjunto previsto inicialmente às necessidades identificadas no dia a dia junto às equipes.

Data: 03/10/2016.

Valor do aditivo: R\$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 903.571,60 (novecentos e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Base Legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/10/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0430505** e o código CRC **C5122011**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0430438/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 17 de outubro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2015

DATA: 03/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 083/2016.

CONTRATADA: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 27/12/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2015

DATA: 03/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 166/2015.

CONTRATADA: BUSCHLE & LEPPER S.A.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 26/05/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

DATA: 03/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2016.

CONTRATADA: SECURLACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES DE SEGURANÇA EIRELI ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 24,8936% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.778,40 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.992,40 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2016

DATA: 04/10/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 062/2016.

CONTRATADA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratado correspondente a 9,7923% do valor inicial atualizado do contrato, referente ao aumento de serviços e materiais do objeto contratado e prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.701,16 (cinco mil setecentos e um Reais e dezesseis centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.921,93 (sessenta e três mil novecentos e vinte e um Reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 14/11/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2015

DATA: 06/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 179/2015.

CONTRATADA: EMPREITEIRA KALB LTDA – EPP.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 15,9624% do valor total inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 64.647,78 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 469.647,54 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2015

DATA: 06/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 141/2015.

CONTRATADA: SOLO SONDAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

OBJETO: Supressão no quantitativo do objeto contratado correspondente a 20,15% do valor total inicial atualizado do contrato e prorrogação/renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 19/10/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013

DATA: 06/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 022/2013.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 9,38693% (nove inteiros e trinta e oito mil seiscentos e noventa e três milésimos por cento).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 46.888,66 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 648.569,62 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2012

DATA: 06/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 066/2012.

CONTRATADA: INTUIT TELEATENDIMENTO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.093.708,68 (um milhão e noventa e três mil setecentos e oito Reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 05/11/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2014

DATA: 10/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 098/2014.

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.891.843,16 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e três Reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 14/10/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015

DATA: 13/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 126/2015.

CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S/A.

OBJETO: Acréscimo correspondente a 17,4721%, sobre o valor total do contrato e reajuste do valor das mensalidades do Plano Básico (Enfermaria) e Plano Executivo (Apartamento), bem como da Despesa Variável Mensal em 2,67%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 282.147,60 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.020.382,24 (três milhões, vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012

DATA: 13/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2012.

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: Supressão no quantitativo do objeto contratado correspondente a 25% do valor inicial atualizado do contrato e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 117.819,36 (cento e dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 09/11/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016

DATA: 14/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 066/2016.

CONTRATADA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 09/04/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016

DATA: 14/10/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 052/2016.

CONTRATADA: ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução por mais 25 (vinte e cinco) dias e vigência contratual por mais e 45 (quarenta e cinco) dias.

VIGÊNCIA: 10/01/2017.

Joinville, 17 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani, Empregado(a) Público(a)**, em 17/10/2016, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0430438** e o código CRC **01280DCA**.

ERRATA SEI Nº 0425001/2016 - SGP.UAP

Joinville, 11 de outubro de 2016.

ERRATA

DECRETO Nº 27.689, de 03 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 555, de 07 de outubro de 2016.

Onde se lê: Carla Daniele Lanser, matrícula 47.894, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Leia-se: Carla Daniele Lanser, matrícula 47.894, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/10/2016, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0425001** e o código CRC **FFC21673**.

ERRATA SEI Nº 0429807/2016 - SGP.ACD

Joinville, 17 de outubro de 2016.

ERRATA DE PORTARIA

Na Portaria nº 481/2015, do dia 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 554, de 06/10/2016.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 481/2015

Leia-se:

PORTARIA Nº 481/2016

Joinville, 10 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 18/10/2016, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429807** e o código CRC **F52135AC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 14/16 - Determino a aplicação da penalidade de Advertência, conforme previsto no artigo 166, inciso I da LC 266/08 para a servidora Edilene

Soares, matrícula 19.469, Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem, lotado na UBS Vila Nova, Secretaria da Saúde, por dagido inadequadamente, apresentando resistência em cumprir as ordens da coordenação, sendo que seus questionamentos geraram discussão com coordenadoras e com as colegas de trabalho Sueli e Dariza, infringindo os artigos 155, incisos I, II, da LC 266/2008. Como também tendo ficado claro nos autos que a servidora Sueli Mariene de Oliveira, após a discussão ocorrida, colocou seus familiares na sala de vacina sem antes chamar os usuários que estavam aguardando atendimento, gerando queixa a coordenação da UBS por sentir-se prejudicada, acreditando que aquelas pessoas foram passadas na frente, que seja realizado Medida Corretiva com a servidora Sueli Mariene de Oliveira, matricula 35.010, conforme o Art. 4º, § 1º do Decreto 19.783/2012.

Joinville, 30 de setembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 18/10/2016, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0424293** e o código CRC **C6AB0E18**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 52/16 - Determina o *arquivamento* do processo de sindicância investigatória nº 52/16, devido a impossibilidade de apontar o responsável direto pelo furto do notebook marca HP 6730S Core 2 Duo T870 2GB 160 GB vista B, nº de patrimônio 016964, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, Núcleo de Informática da SEINFRA, que estava instalado na sala do Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior; de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11. Ressalta-se que nos autos ficou evidenciado que um dos fatores causador do furto, teve relação direta ao fato da sala do Secretário ficar aberta, porém esta ficava dentro de outra sala, e ainda a falta de câmeras de vigilância, pois as que tem, não focalizam a entrada do prédio da SEINFRA, nem a sala do Secretário, onde então não foi possível identificar o autor do furto. Considerando que o contrato nº 479/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda, em sua cláusula décima segunda, demonstra que a empresa contratada se responsabiliza por quaisquer danos causados diretamente à administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato; Determino que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública faça a solicitação do ressarcimento para a empresa Khronos tendo em vista o evidente prejuízo ao erário. Acaso a empresa Khronos entender que não deve ressarcir o município, os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 52/16, deverão ser enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento pela Empresa Khronos.

Joinville, 04 de outubro de 2016.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 18/10/2016, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0429779** e o código CRC **1D3914CE**.